

I – 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 967364

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- **Unidade Descentralizada e Responsável**
- Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
- Nome da autoridade competente: Henio Ferreira de Miranda
- Número do CPF: ***.405.894-**
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Núcleo de Redes Avançadas da UFRN
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: portaria eletrônica nº 911 de 31 de MAIO de 2023, DOU, edição nº 103 / Seção 2, página 34 Fonte: <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292023053100034
- UG SIAFI
- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153103 - UFRN
- Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável acompanhamento da execução do objeto do TED: 153103

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
- Nome da autoridade competente: Rodrigo Nogueira de Codes
- Número do CPF ***.346.***-44
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Superintendência de Tecnologia e Informação e Comunicação - SUTIC
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de agosto de 2020, Edição 161-A, Seção 2 – Extra, Página 1
- Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-21-de-agosto-de-2020-273543948>

b) UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UFRSA: UG 153033
- Número e Nome da Unidade Gestora responsável responsável pela execução do objeto do TED: 153033
- UFRN Código de Gestão da Unidade Gestora: 15252

3.1 OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:

Alocar recursos para garantir o repasse da parcela de recursos destinados à UFRSA, referente às ações executadas pelo Centro de Operação de Rede (NOC) local da Infovia Potiguar, hospedado em Mossoró, sob responsabilidade da UFRSA, no escopo dos serviços de conectividade estadual da Infovia Potiguar. Este primeiro termo aditivo se refere ao repasse dos recursos recebidos pela UFRN, no primeiro semestre de 2025, por meio de instrumentos firmados com outras instituições.

3.2 OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio à operação e funcionamento dos Centros de Operação de Redes (NOC's) locais da Infovia Potiguar, hospedados pela UFRSA, na prestação da parte local dos serviços de conectividade de escopo estadual, para as Organizações Usuárias da Infovia Potiguar.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - Analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - Descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - Aprovar as alterações no TED;
- VII - Solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - Analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - Solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - Registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - Prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - Publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - Instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - Aprovar as alterações no TED;
- VI - Encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - Instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - Disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do 1º Termo Aditivo ao TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - Devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O Termo de Execução Descentralizada permanecerá com a sua vigência estabelecida no TED inicial, de 22/08/2024 a 21/08/2029 (60 meses), não podendo ser prorrogado de acordo com o limite imposto no art.10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 22/08/2024

Fim: 21/08/2029

6. VALOR DO TERMO ADITIVO AO TED: R\$ 25.022,10 (vinte cinco mil, vinte e dois reais e dez centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.5113.20RK.0024

PROGRAMA DE TRABALHO: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade.

AÇÃO: 20RK

PLANO INTERNO: -

FONTE DE RECURSOS: 1050000389

NAT. DA DESPESA: 339039

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(x) Não

9. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

9.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

9.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente Termo Aditivo ao TED nº **967364**:

I - O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

11. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

12. ASSINATURA

Local: Natal – RN

Data de Assinatura: 19 de agosto de 2025

Rodrigo Nogueira de Codes
REITOR DA Ufersa

Henio Ferreira de Miranda
REITOR DA UFRN EM EXERCÍCIO



**TERMO ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 47/2025 - DPA/DFPA
(11.07.02.03)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 16:16)
HENIO FERREIRA DE MIRANDA
REITOR EM EXERCÍCIO

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 10:37)
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.703-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2025**, tipo:
TERMO ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED, data de emissão: **19/08/2025** e
o código de verificação: **d16e3a5f25**

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 967364**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

- **Unidade Descentralizadora e Responsável**

- Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
- Nome da autoridade competente: Henio Ferreira de Miranda
- Número do CPF: ***.405.894-**
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Núcleo de Redes Avançadas da UFRN
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: portaria eletrônica nº 911 de 31 de MAIO de 2023, DOU, edição nº 103 / Seção 2, página 34 Fonte: <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05292023053100034

- **UG SIAFI**

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153103 - UFRN
- Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável acompanhamento da execução do objeto do TED: 153103

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
- Nome da autoridade competente: Rodrigo Nogueira de Codes
- Número do CPF ***.346.***-44
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Superintendência de Tecnologia e Informação e Comunicação - SUTIC
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de agosto de 2020, Edição 161-A, Seção 2 – Extra, Página 1
- Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-21-de-agosto-de-2020-273543948>

b) UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UFERSA: UG 153033
- Número e Nome da Unidade Gestora responsável responsável pela execução do objeto do TED: 153033
- UFRN Código de Gestão da Unidade Gestora: 15252

3.1 OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:

Alocar recursos para garantir o repasse da parcela de recursos destinados à UFERSA, referente às ações executadas pelo Centro de Operação de Rede (NOC) local da Infovia Potiguar, hospedado em Mossoró, sob responsabilidade da UFERSA, no escopo dos serviços de conectividade estadual da Infovia Potiguar. Este primeiro termo aditivo se refere ao repasse dos recursos recebidos pela UFRN, no primeiro semestre de 2025, por meio de instrumentos firmados com outras instituições.

3.2 OBJETO:

Apoio à operação e funcionamento do Centro de Operação de Redes (NOC) local da Infovia Potiguar, hospedado pela UFERSA, na prestação da parte local dos serviços de conectividade de escopo estadual, para as Organizações Usuárias da Infovia Potiguar.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS DESENVOLVIDAS ATÉ O MOMENTO PARA O TED:

A descentralização de crédito orçamentário da UFRN para a UFERSA possibilitou apoiar a UFERSA na execução das seguintes ações:

- Foi garantida, durante o período de janeiro a junho de 2025, a operação do NOC local sob sua responsabilidade, de acordo com o discriminado abaixo, através do monitoramento dos serviços de conectividade ativados, o acompanhamento das atividades de manutenção da rede, o suporte no atendimento às equipes técnicas das Organizações Usuárias dos serviços de conectividade e quaisquer outras ações relacionadas com o funcionamento destes serviços nas localidades, que devem ocorrer de forma ininterrupta e com níveis adequados de desempenho.
- Foram mantidos atualizados, durante o período de janeiro a junho de 2025, os seguintes registros: Registro das alterações na documentação do cabeamento óptico instalado, Registro das atividades de operação do NOC e Atendimento a incidentes de segurança de dados.
- Foram mantidos, durante o período de janeiro a junho de 2025, os sistemas implantados para garantir o desempenho adequado dos serviços básicos de rede.
- Responsabilizar-se pela elaboração de relatórios técnicos periódicos, a ser entregues até o final deste termo aditivo, descrevendo o funcionamento do NOC local e a prestação dos serviços de conectividade de escopo estadual, encaminhando-os ao NOC estadual da **Infovia Potiguar**, que se responsabilizará pela sua análise e armazenamento.

No âmbito deste Termo de Execução Descentralizada, a tabela a seguir sumariza o repasse de recursos que se destina a apoiar as atividades do seguinte NOC local sob responsabilidade da UFERSA:

Organização Usuária: Governo do Estado, através da SEAD (Rede de Governo RN)			
Acordo com a UFRN: Convênio nº 4/2022			
Valor total a ser repassado referente a este Acordo: R\$ 23.522,10			
Discriminação dos valores por localidade			
Localidade	Valor mensal (R\$)	Período de serviço	Valor total (R\$)
Mossoró	11.761,05	Janeiro-Fevereiro/2024	23.522,10

Organização Usuária: TRT/RN			
Acordo com a UFRN: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TRT/DLC Nº 004/2022			
Valor total a ser repassado referente a este Acordo: R\$ 1.500,00			
Discriminação dos valores por localidade			
Localidade	Valor mensal (R\$)	Período de serviço	Valor total (R\$)
Mossoró	250,00	Janeiro-Junho/2025	1.500,00

Observações:

- 1) As informações discriminadas, incluídas na tabela anterior, podem ser utilizadas pela UFERSA para destinar os recursos repassados para o NOC envolvido na prestação dos serviços de conectividade identificados. Entretanto, fica aqui subentendido que este é um procedimento interno da UFERSA, e de forma alguma compete à UFRN garantir que a destinação dos recursos tenha de fato ocorrido.
- 2) Os valores acima discriminados na primeira tabela refletem somente a parcela devida pelos serviços locais do NOC mencionado, incluídos nos repasses efetivamente realizados pela SEAD para a UFRN, durante o primeiro semestre do ano de 2025, referente aos serviços de conectividade prestados em janeiro e fevereiro de 2024. As parcelas dos meses subsequentes ainda não foram repassadas pela SEAD para a UFRN.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO DO TED:

Conforme consta na Justificativa do TED a que se refere este Aditivo, o Comitê Gestor da Infovia Potiguar deliberou que “os repasses da UFRN para as outras IFES que hospedam os NOC’s locais devem ocorrer de forma semestral, nos meses de Junho e Dezembro, referente aos recursos que a UFRN tenha efetivamente recebido no semestre anterior”.

De acordo com a prerrogativa atribuída à UFRN, prevista na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação Técnica e Científica nº 8691.11.1021, havia sido firmado o Convênio nº 4/2022 com o Governo de Estado, por meio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), que também trata de serviços de conectividade de escopo estadual prestados pela Infovia Potiguar.

Durante o primeiro semestre de 2025, a SEAD realizou dois únicos pagamentos no escopo deste Convênio, relativo aos serviços prestados no período de janeiro a fevereiro de 2024.

Além disso, em 19 de novembro de 2024, foi assinado o 3ª TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TRT/DLC Nº 004/2022, incluindo o atendimento de novos pontos de interesse do TRT-21, por meio da Rede Infovia Potiguar. Dentre estes pontos, a UFERSA participa da interligação das unidades em Mossoró. Durante o primeiro semestre de 2025, o TRT21 realizou o pagamento de 06 parcelas no escopo do convênio acima citado, relativo aos serviços prestados no período de janeiro a junho de 2025.

Assim, tomando por base a Tabela de valores para os serviços de conectividade prestados por meio da Infovia Potiguar, bem como as parcelas, por localidade, devidas ao NOC local hospedado pela UFERSA, calculou-se a parcela devida às ações executadas pelo NOC envolvido na prestação de serviços de conectividade durante o período acima referido.

O valor a ser repassado destina-se a dar apoio à operação e funcionamento do Centro de Operação de Redes (NOC) local acima referido.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos

congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 10% do valor global pactuado:

- **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - Fundação de Apoio à UFERSA**, no valor de R\$ 2.502,21, o qual corresponde a 10% do valor do aditivo do TED. Observação: Ressarcimento de despesas operacionais da FGD das despesas operacionais referentes à gestão administrativa e financeira do 1º Termo Aditivo ao TED 967364, referente à execução do recurso do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	ETAPAS	Unidad e de Medid a	Qt de	Valor Unitá rio (R\$)	Valor Total (R\$)	Início do 1º Aditivo	Fim do 1º Aditivo
1. Apoio na gestão compartilhada da da Infovia Potiguar, através dos NOC's locais hospedados em unidades do IFRN	1.1 Operação e monitoramento dos serviços, acompanhamento das atividades de manutenção, atendimento das OU's e elaboração de relatório	Relatório	01	R\$ 62.914,30	R\$ 62.914,30	Ago/2024	Ago/2029
	1.2 Operação e monitoramento dos serviços, acompanhamento das atividades de manutenção, atendimento das OU's e elaboração de relatório	Relatório	01	R\$ 25.022,10	R\$ 25.022,10	Jan/2025	Ago/2029

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Setembro/2024*	R\$ 62.914,30
Agosto/2025	R\$ 25.022,10

*Este recurso já foi repassado no âmbito do TED inicial, em setembro de 2024.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	Não	R\$ 5.400,00**
33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Não	R\$ 57.514,30**
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Não	R\$ 22.519,89
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Sim	R\$ 2.502,21
	TOTAL		R\$ 87.936,40

**Este recurso já foi repassado no âmbito do TED inicial, em setembro de 2024.

12. PROPOSIÇÃO

Natal – RN, 11 de agosto de 2025.

Rodrigo Nogueira de Codes

Reitor da UFERSA
- Unidade Descentralizada -

13. APROVAÇÃO

Natal – RN, 19 de agosto de 2025.

Henio Ferreira de Miranda
Reitor da UFRN em exercício
- Unidade Descentralizadora -



PLANO DE TRABALHO Nº 1608/2025 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 16:24)

HENIO FERREIRA DE MIRANDA
REITOR EM EXERCÍCIO

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 10:37)

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.703-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **1608**, ano: **2025**, tipo: **PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **19/08/2025** e o código de verificação: **895b061f07**

DPA/DFPA - DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

Extrato De Termo Aditivo 22, de 20 de agosto de 2025

1º aditivo de Termo de Execução Descentralizada -
TED 967364

Primeiro termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 967364; UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA. CNPJ: 24.529.265/0001-40. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. PROCESSO Nº 23077.106329/2025-51. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar Alocar recursos para garantir o repasse da parcela de recursos destinados à UFERSA, referente às ações executadas pelo Centro de Operação de Rede (NOC) local da Infovia Potiguar, hospedado em Mossoró, sob responsabilidade da UFERSA, no escopo dos serviços de conectividade estadual da

Infovia Potiguar. Este primeiro termo aditivo se refere ao repasse dos recursos recebidos pela UFRN, no primeiro semestre de 2025, por meio de instrumentos firmados com outras instituições. Valor R\$ 25.022,10 (vinte cinco mil, vinte e dois reais e dez centavos); Vigência de 22/08/2024 a 21/08/2029.

Data de assinatura: 20/08/2025. Fundamento Legal: DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020 . ASSINAM: pela UFERSA; Rodrigo Nogueira de Codes (Reitor), pela UFRN: Henio Ferreira de Miranda (Reitor em exercício).

Rodrigo Raniere Xavier Cabral
CHEFE DE DIVISAO

Anexos

- 1_TAassinado.pdf

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA ● Unidade Descentralizada e Responsável ● Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN ● Nome da autoridade competente: Henio Ferreira de Miranda ● Número do CPF: ***.405.894-** ● Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Núcleo de Redes Avançadas da UFRN ● Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: portaria eletrônica nº 911 de 31 de MAIO de 2023, DOU, edição nº 103 / Seção 2, página 34 Fonte: http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05292023053100034 ● UG SIAFI ● Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153103 - UFRN ● Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável acompanhamento da execução do objeto do TED: 153103
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA a) Unidade Descentralizadora e Responsável ● Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA ● Nome da autoridade competente: Rodrigo Nogueira de Codes ● Número do CPF ***.346.***-44 ● Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Superintendência de Tecnologia e Informação e Comunicação - SUTIC ● Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de agosto de 2020, Edição 161-A, Seção 2 – Extra, Página 1 ● Fonte: https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-21-de-agosto-de-2020-273543948 b) UG SIAFI ● Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UFRSA: UG 153033 ● Número e Nome da Unidade Gestora responsável responsável pela execução do objeto do TED: 153033 ● UFRN Código de Gestão da Unidade Gestora: 15252
3.1 OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Alocar recursos para garantir o repasse da parcela de recursos destinados à UFRSA, referente às ações executadas pelo Centro de Operação de Rede (NOC) local da Infovia Potiguar, hospedado em Mossoró, sob responsabilidade da UFRSA, no escopo dos serviços de conectividade estadual da Infovia Potiguar. Este primeiro termo aditivo se refere ao repasse dos recursos recebidos pela UFRN, no primeiro semestre de 2025, por meio de instrumentos firmados com outras instituições. 3.2 OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Apoio à operação e funcionamento dos Centros de Operação de Redes (NOC's) locais da Infovia Potiguar, hospedados pela UFRSA, na prestação da parte local dos serviços de conectividade de escopo estadual, para as Organizações Usuárias da Infovia Potiguar.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES
4.1. Unidade Descentralizadora
I - Analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - Descentralizar os créditos orçamentários; IV - Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - Aprovar as alterações no TED; VII - Solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VIII - Analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada; IX - Solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível; X - Emitir certificado de disponibilidade orçamentária; XI - Registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; XII - Prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso; XIII - Publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; XIV - Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; XV - Instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e XVI - Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.
4.2. Unidade Descentralizada
I - Elaborar e apresentar o Plano de Trabalho; II - Apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto; III - Apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos; IV - Executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos; V - Aprovar as alterações no TED; VI - Encaminhar à Unidade Descentralizadora: a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto; VII - Zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; VIII - Citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário; IX - Instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020; XI - Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020; XII - Disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do 1º Termo Aditivo ao TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; XIII - Devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; XIV - Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e XV - Disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.
5. VIGÊNCIA O Termo de Execução Descentralizada permanecerá com a sua vigência estabelecida no TED inicial, de 22/08/2024 a 21/08/2029 (60 meses), não podendo ser prorrogado de acordo com o limite imposto no art.10 do Decreto nº 10.426, de 2020. Início: 22/08/2024 Fim: 21/08/2029
6. VALOR DO TERMO ADITIVO AO TED: R\$ 25.022,10 (vinte cinco mil, vinte e dois reais e dez centavos)
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.5113.20RK.0024 PROGRAMA DE TRABALHO: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade. AÇÃO: 20RK PLANO INTERNO: - FONTE DE RECURSOS: 1050000389 NAT. DA DESPESA: 339039
8. BENS REMANESCENTES O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? () Sim (x) Não
9. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
9.1. Denúncia O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

9.2. Rescisão	
Constituem motivos para rescisão do presente Termo Aditivo ao TED nº 967364: I - O inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.	
10. SOLUÇÃO DE CONFLITO	
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.	
11. PUBLICAÇÃO	
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.	
12. ASSINATURA	
Local: Natal – RN	Data de Assinatura: 19 de agosto de 2025
Rodrigo Nogueira de Codes REITOR DA Ufersa	Henio Ferreira de Miranda REITOR DA UFRN EM EXERCÍCIO



**TERMO ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 47/2025 - DPA/DFPA
(11.07.02.03)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/08/2025 16:16)
HENIO FERREIRA DE MIRANDA
REITOR EM EXERCÍCIO

(Assinado digitalmente em 20/08/2025 10:37)
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.703-##

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **47**, ano: **2025**, tipo:
TERMO ADITIVO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED, data de emissão: **19/08/2025** e
o código de verificação: **d16e3a5f25**